SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2009

PARTES: Município de Água Clara/MS / Cláudio Dias
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do instrumento contratual original, prorrogando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 01.04.2010 a 31.03.2011. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterado a Cláusula Sexta (item 6.1), com um acréscimo de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA: 31.03.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante
Cláudio Dias / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:40DF1F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pela Portaria n.º 001/2010 de 04.01.2010, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº 046/2010
MODALIDADE: CONVITE Nº 024/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER OS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VENCEDOR: PRISCILLA MALHAS LTDA**,** inscrita no CNPJ N.º 03.669.730/0001-78, no valor global de R$ 58.639,60 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Água Clara/MS, 20 de abril de 2010.

VALDESI SABINO DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:FB14F1D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS E A EMPRESA DO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA), PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO IBGE.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.184.066/0001-77, com sede ao lado da Rodovia BR 262 km 135, em Água Clara- MS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, *Sr. Edvaldo Alves de Queiroz*, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº 027.355 SSP/MS inscrito no CPF sob nº 205.728.671-15, residente e domiciliado à Av: Julio Maia, nº 1066, centro, na cidade de Água Clara-MS, doravante denominada simplesmente ***CEDENTE*** e, de outro, a ***EMPRESA DO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)***, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.982.931/0001-20, com sede na Rua Euclides da Cunha, n. 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande, MS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, *Dr. José Carlos Barbosa*, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 290.219.081-49 e, por seu Diretor de Administração e Finanças Sr. *Manoel Gomes*, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n. 068.272.768-72, ambos residentes e domiciliados em Campo Grande, MS,*nesse ato representado por procuração, o Sr. Paulo César Alves Corrêa*, doravante denominada simplesmente ***CESSIONÁRIA***, resolvem celebrar o presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO,*** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** é a cedência para uso de um imóvel, contendo uma construção em alvenaria, com 169,36m², nesta cidade, para funcionamento do " POSTO
DO IBGE" (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no Município de Água Clara/MS, matriculado sob o n. 9.927, expedida pelo CRI da Comarca de Ribas de Rio Pardo-MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, nem registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, locado por meio de contrato administrativo municipal pelo ***CEDENTE*** *para destinação de uso* à ***CESSIONÁRIA.***

CLÁUSULA. SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA DO CEDENTE
A celebração do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** é ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, conforme previsão constante no artigo 7º, §2º, da Lei Orgânica do Município de Água Clara- MS e demais Legislações de

outorga da exploração dos serviços do IBGE à ***CESSIONÁRIA.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA
O presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** tem por finalidade, o traspasse de uso da área identificada na cláusula primeira, exclusivamente, no qual funcionará o ponto de apoio do IBGE nesta cidade para elaboração dos trabalhos de contagem da população dos habitantes do Município, necessário a boa exploração dos serviços do IBGE, explorados pela ***CESSIONÁRIA*** em regime de concessão, o que compreende a acomodação de suas instalações administrativas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
A destinação da área, objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel, observando-se a necessidade de conferir solução de continuidade à prestação dos serviços públicos a que se destina o IBGE.
PARÁGRAFO SEGUNDO
O *CEDENTE* ***des***autoriza a realização de quaisquer tipos benfeitorias ainda que necessárias que forem realizadas sem a devida comunicação e autorização do cedente, excepcionando-se aquelas devidamente autorizadas pelo próprio cedente necessárias a adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, sendo que ao final do prazo de vigência do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** as mesmas não serão indenizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** vigorará pelo prazo de 06 (seis meses), com inicio em 12/03/2010 à 11/09/2010, sendo que ao fim desse prazo, a ***CESSIONÁRIA*** poderá imitir-se imediatamente na posse da área traspassada.
PARÁGRAFO ÚNICO
O presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** poderá ser renovado por igual período mediante simples Termo Aditivo, bem como rescindido a qualquer momento, bastando para isso, a simples comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR
O objeto do presente *T****ERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** ocorrerá sem ônus para a *CESSIONÁRIA,* visto que se trata de acordo de mútua cooperação entre órgãos da Administração a bem do interesse público.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
O ***CEDENTE*** obriga-se a respeitar o prazo de vigência do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO,*** ressalvados os casos omissos, fortuitos e de força maior, desde que não desviada a destinação específica conferida à área.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
A ***CESSIONÁRIA*** obriga-se a conservar a área cedida como se sua fosse, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, salvo benfeitorias construídas para atender a finalidade do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO.***
PARÁGRAFO ÚNICO
A ***CESSIONÁRIA*** obriga-se, também, a arcar com todas as despesas ordinárias e extraordinárias incidentes sobre a área durante o prazo de vigência do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO,*** tais como (água e energia)***.***

CLAUSULA OITAVA – DA DEVIDA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a cargo da ***CESSIONÁRIA*** esta obrigação.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO*** serão dirimidas observando-se a legislação específica, o ***CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS IBGE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS***, bem como os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Água Clara - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente ***TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO.***

E, para validade do presente, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Água Clara, MS, 12 de março de 2010.

Sr. EDVALDO ALVES DE QUERIOZ
Prefeito Municipal

p.p IBGE

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:7BD156A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 760/2010

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal parar firmar convênio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com **MOTO CLUB DUAS E TRES RODAS DE ÁGUA CLARA-MS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.590.442/0001-99, com sede administrativa na Av. Waldemar Ferreira Lima, nº 62, nesta cidade, representada por seu presidente **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 533.550 SSP/MS e do CPF nº 390.451.451-20, visando o repasse da importância de R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais) do Município à referida Associação para a realização do evento denominado **"3º MOTO SHOW DE ÁGUA CLARA"**, a realizar-se nos dias 14 e 15 de Maio do corrente ano, no Prolongamento da Av. Luiz Fiúsa Lima, s/n, nesta cidade, haja vista tratar-se de evento cultural e tradicional no município.
Parágrafo Único- A Entidade Conveniada se compromete a liberar a Portaria, sem ônus ao público para assistirem aos dois dias de espetáculo.

Artigo 2°- A entidade conveniada deverá se comprometer a prestar contas do valor conveniado na forma da Lei nº 8.666/97, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do convênio.

Artigo 3°- A beneficiária deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, Projeto contendo as informações sobre a forma de utilização dos valores doados, bem como as Certidões Negativas do INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, a fim de demonstrar a regularidade no desempenho de suas atividades.

Artigo 4°- Deverá ainda, ser apresentada ao Poder Executivo Municipal, a comprovação das contas pagas, demonstrando a forma de utilização dos valores, após a realização do evento.
Parágrafo Único: Todos os documentos probatórios de pagamentos realizados, preferencialmente notas fiscais e ou recibos, deverão expressamente demonstrar as retenções a título de ISS, sob pena de não aprovação das contas.

Artigo 5°- O Poder Executivo Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária, estabelecida no orçamento em vigor, suplementadas se necessário:
02002.04.122.0002.2002- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:0B90888E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: Regis Andre Oviedo Carvalho
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 161/2009
PRAZO: Prorrogado até 11/07/2010
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Regis Andre Oviedo Carvalho – Contratada
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 10 de Maio de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E67FB007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: MARLEI IRACEMA CICHILEIRO ME
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 160/2009
PRAZO: Prorrogado até 11/07/2010
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: *Marlei Iracema Cichileiro* – Contratada
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 10 de Maio de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DA07CAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 011/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 009704/10
Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2010.
Objeto: Execução de Obra de Construção de Unidade de Saúde, com 154,53 m2, localizado na Rua Jaleil Zain, esquina com a Rua Teodoro Jurgielewicks, na Vila Jardim Panorama, com recursos do Convênio Estadual nº 15.795/2010-SES, e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos e reais)
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO
Data: 03/05/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8EE017B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDAOBJETO: Execução de Obra de Construção de Unidade de Saúde, com 154,53 m2, localizado na Rua Jaleil Zain, esquina com a Rua Teodoro Jurgielewicks, na Vila Jardim Panorama, com recursos do Convênio Estadual nº 15.795/2010-SES, e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais)
PRAZO: 180 DIAS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0302.2115.0000 – PAB FIXO
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: SR. JUAREZ DALASQUALE

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 03 de Maio de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0B43FA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: FRANÇA & FERNANDES LTDA
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 162/2009
PRAZO: Prorrogado até 11/07/2010
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Daniele França Fernandes – Contratada
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 10 de Maio de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0EDB6E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2010

Remove "Ex-Officio" a servidora que menciona e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando as justificativas apresentadas na Portaria nº 11/2009,e;
- Considerando os Protocolos nºs 010103 e 01014/10

RESOLVE:

Art.1º Remover "Ex-Officio", a servidora MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva, designada para a função de Secretaria de Escola, a mesma passa a partir de 01.03.10 a desenvolver suas atividades de Secretaria no CEI – Recanto do Saber.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1DDD689F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 100/2010

Retifica a publicação constante do Jornal "Diário Oficial dos Municípios/MS,- ASSOMASUL, que circulou na internet, no dia 12 de maio de 2010, pagina 3.

- Onde consta DECRETO Nº 100/2010 – passa a contar: DECRETO Nº 101/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0B8891C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2010

Readapta definitivamente a servidora MARA LUCIA LIMA.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 27 do Estatuto dos Servidores Municipais e,

Considerando que a servidora acima foi considerado pela Junta Médica inapta em definitivo para o exercício das funções inerentes ao cargo efetivo de professora por ela ocupado; e, ainda,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, possui atribuições afins ao cargo ocupado, exigindo a mesma habilitação e escolaridade e, havendo equivalência de vencimentos,

RESOLVE,

Art.1º READAPTAR DEFINITIVAMENTE a servidora MARA LUCIA LIMA ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora para o cargo de Auxiliar de Coordenador Pedagógico.

Art.2º Determinar a lotação da servidora junto à Escola Municipal Polo João Rodrigues, com validade retroativa a 10 de fevereiro de 2010, devendo integrar a escala de serviços de Auxiliar de Coordenação, conforme determinação do Secretário.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos municípios (ASSOMASUL)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4A345519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2010

Autoriza a cedência da servidora que especifica para o Cartório Eleitoral da Comarca de Amambai-MS., e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, incisos XIII e XIV do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 6.999/82 e Resolução TSE n.º 20.573/200 e considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do ofício n.º 085/2010, de 15 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder, com ônus para origem, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 15 de março de 2010, a servidora MARIA DORILDA DE MELO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Apoio Social, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:03FA2C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 009/2009;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado MAICON ROSSI, para o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-1, concedendo gratificação de 77% (setenta e sete por cento) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.
Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F2248CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2010

Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas da Prefeitura de Amambai e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente das repartições públicas da Prefeitura de Amambai, localizados no Paço Municipal, a ser exercido da seguinte forma.
I – Atendimento ao público entre as 7:00(sete horas) e as 11:00(onze horas);
II - Expediente interno entre as 13:00(treze horas) e as 17:00(dezessete horas).

Art. 2.º As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Agricultura, bem como a Fundação de Esporte e Cultura – FUNDESC também cumprirão o expediente entre as 7:00 (sete horas) e 17:00 (dezessete horas) horas distribuído da seguinte forma:
I – atendimento ao público das 8:00(oito horas) a 11:00(onze horas) e 13:00(treze horas) as 15:00 (quinze horas);
II – expediente interno 7:00(sete horas) as 8:00(oito horas) e das 15:00(quinze horas) as 17:00 horas(dezessete horas).

Art. 3.º Ficam excepcionadas do cumprimento das disposições acima referidas:
I - Os serviços de Fiscalização Tributária, de Fiscalização de Obras e Posturas e de Fiscalização e Vigilância Sanitária, que estarão atendendo ao público em expediente de período integral, das 7:00(sete horas) as 11:00(onze horas) e das 13:00(treze horas) as 17:00(dezessete horas)
II - As Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde da Família e Laboratório Central que deverão manter o horário normal de expediente, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
III - As Unidades Escolares, que deverão adaptar seus horários de expediente visando o cumprimento do Calendário Escolar e atividades pedagógicas respectivas.

Art. 4.º Cada Secretaria poderá, no âmbito de seus órgãos, promover as adequações necessárias ao cumprimento do expediente de que trata este Decreto, mediante regulamentação específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos 457/2009 e 32/2010.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário oficial dos municípios (Assomasul)
Em__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:35BB658B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2010

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo a partir de 01.04.2010.

Nome	Período Aquisitivo	Secretaria de lotação
Arlite Tobias	20.04.08/19.04.2009	Serviços Urbanos
Arnaldo Sória	02.02.10/01.02.2010	SMAS
Daniela Gonçalves Rocha	01.02.09/31.01./2010	Educação
Dionísio Nelson	01.02.09/31.01.2010	Educação
Evaldo Martines	01.07.08/30.06.2009	Saúde
Fernando J. Moraes dos Santos	01.01.09/31.12.2009	Agricultura
Gianina Bassanezi	09.03.09/08.03.2010	SMAS
Jeovane Novaes Antun	01.04.08/31.03.2009	Educação
João Batista	01.10.07/30.09.2008	Obras
Jose Carlos de Oliveira	15.05.08/14.05.2009	Educação
Josmair Cardoso	06.01.09/31.12.2009	Detrat
Leonel Marques Tobias	08.04.08/07.04.2009	Saúde
Maribel Aparecida Schell	01.01.09/31.12.2009	Obras
Marineide Ricarte	28.02.08/27.02.2010	Saúde
Marisangela Peixoto Ribas	22.11.08/21.01.2009	Educação
Marta APª Garcia Gamarra	01.04.09/31.03.2010	SMAS
Pedro Barcelos	06.03.09/05.03.2010	Fundesc
Ramão Campos da Rosa	08.02.09/07.02/2010	Educação
Silvaljunho da Silva Amaral	01.01.09/31.12.2009	Agricultura
Silvana Lago Velo Manzano	26.01.08/25.01.2009	Educação
Valdemar Antonio de Oliveira	03.04.09/02.04.2010	Educação
Zezinho Carlos Dalmagro	03.11.08/02.11.2009	Saúde

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas especificadas na tabela acima, ficando revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5ED3DB29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 12 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, e art. 62, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professora, a partir de 07 de maio de 2010, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora RITA MARGARIDA DA SILVA pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 1448603983.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 12 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F67420EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 87, DE 12 DE MAIO DE 2010

Nomeia candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar de serviços gerais (unidades diversas do município)** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo

Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (UNIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO)

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0277	Nilda Ribeiro da Silva	16º
1627	Leonilda de Souza da Silva	17º
1286	Elen Mara Leandro da Costa Silva	18º
1557	Rutineia Oliveira da Silva	19º

Art. 2º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar de serviços gerais (Assentamento Monjolinho)** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MONJOLINHO)

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0791	Silvana Fernandes	4º
0036	Milton de Souza Guerra	5º

Art. 3º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar materno-infantil** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, os candidatos relacionados abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

AUXILIAR MATERNO-INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0832	Sirlene Moura dos Santos Faria	12º
1024	Paula Patrícia Echeverria Couto	13º
0884	Lucilene de Oliveira Silva	14º
0763	Rosinha Aguilera Correia	15º
0594	Eveline Ibarra de Ornelas	16º
1992	Maria Carla Nunes Santos	17º

Art.4º Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **auxiliar de laboratório** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Anastácio, o candidato relacionado abaixo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006, a saber:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
1306	Celso Antonio Correa dos Reis	2º

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anastácio - MS, 12 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C8E4240A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 04, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Proas e Títulos da Prefeitura Municipal de Anastácio, homologado pelo Decreto nº. 128, de 19 de outubro de 2006, publicado no dia 21 de outubro de 2006 e Decreto nº 087, de 12 de maio de 2010, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme relação em anexo.
A inspeção médica será realizada pela junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Anastácio, no dia e local mencionados neste edital.
Os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
§ VDRL;
§ Glicemia de jejum;
§ Hemograma completo;
§ Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos)
§ Machado guerreiro;
§ Avaliação oftalmológica, com laudo;
Não serão aceitos exames realizados há mais de trinta dias.

Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionado neste
Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:
§ Carteira de identidade;
§ Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (eleições 2008)
§ Cadastramento no CIC/ CPF;
§ Cadastramento no PIS/ PASEP;
§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
§ Certidão de casamento ou nascimento;
§ Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
§ Comprovante de votação eleitoral;
§ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
§ Nº de Conta bancária no Banco do Brasil de Anastácio;
§ Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
§ Carteira de trabalho.
§ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – FÓRUM de Anastácio.

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados neste edital terão até 30 (trinta) dias a contar desta data. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32 § 2º da Lei Complementar nº 30, de 04/04/2008.

Município de Anastácio-MS, 12 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXO I

Inspeção Médica: 24/05/2010
Horário: 19 horas
Local: ambulatório municipal Rua Dom Aquino s/n.

Posse: 01/06/2010
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Pessoal)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (UNIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO)

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0277	Nilda Ribeiro da Silva	16º
1627	Leonilda de Souza da Silva	17º
1286	Elen Mara Leandro da Costa Silva	18º
1557	Rutineia Oliveira da Silva	19º

Inspeção Médica: 25/05/2010
Horário: 19 horas
Local: ambulatório municipal Rua Dom Aquino s/n.

Posse: 01/06/2010
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Pessoal)

AUXILIAR MATERNO-INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0832	Sirlene Moura dos Santos Faria	12º
1024	Paula Patrícia Echeverria Couto	13º
0884	Lucilene de Oliveira Silva	14º
0763	Rosinha Aguilera Correia	15º
0594	Eveline Ibarra de Ornelas	16º
1992	Maria Carla Nunes Santos	17º

Inspeção Médica: 26/05/2010
Horário: 19 horas
Local: ambulatório municipal Rua Dom Aquino s/n.

Posse: 02/06/2010
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Pessoal)

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MONJOLINHO)

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
0791	Silvana Fernandes	4º
0036	Milton de Souza Guerra	5º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS
1306	Celso Antonio Correa dos Reis	2º

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F5E6DD37

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 781, DE 11 DE MAIO DE 2010

DENOMINA O RESIDENCIAL JARDIM INTEGRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PREFEITO ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA" o residencial localizado no Jardim Integração, no Município de Anastácio-MS.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 11 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:93D1CB64

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 780, DE 11 DE MAIO DE 2010

DENOMINA RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "LYDIO BARBIERE" o residencial localizado na Vila Maior, no Município de Anastácio-MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 11 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4637B318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **IRACY ROZA FERREIRA CORRÊA**, matrícula nº 200126, detentora do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a contar de 01 de maio de 2010, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 27 de abril de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2757B629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 12 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de conformidade com o que dispõe o art. 10 e seus §§, da Lei Municipal nº 228/90, de 28 de dezembro de 1990, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Cristiane batista de Arruda
Suplente - Maria Cristina Miranda

Secretaria Municipal de Administração
Titular - Sivirina da Silva Nascimento
Suplente - Allannea Carla D'avila de Carvalho Garcia

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Edna Loureiro Braga Salim
Suplente – Severina Pereira Salim

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Renata Sacai
Suplente – Antônio Damasceno

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança
Titular – Ewerton Corrêa Arguelho

Associação Atlética Seduc
Suplente – Dione Corrêa de Souza

Sociedade Missionária Ebenézer – SOME
Titular - Clóvis Penteado Anderson
Suplente - Rosemary Sales da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular – Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Suplente – Lucidina Melo Figueiredo

Sociedade Pestalozzi de Aquidauana
Titular – Ida Carla Sirangelo
Suplente – Tamara Chimenes Paz dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 184, 02 de fevereiro de 2009.

Anastácio-MS, 12 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8005FFC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 12 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º e seus §§, e art. 8º, da Lei Municipal nº 678/07, de 30 de julho de 2007, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
· 03 (três) representntes do Poder Executivo:
Titular – Ernandes Peixoto de Miranda, RG nº 1719439 SSP/PE , CPF nº 164972281-87
Titular – José Carlos Prado Ferreira, RG nº 000128695 SSP/MS, CPF nº 338683101-00
Titular – Reginaldo Ângelo de Almeida, RG nº 962500 SSP/MS, CPF nº 870.656.901-30
Suplente – Honorivaldo Proença Leite, RG nº 542505 SSP/MS, CPF nº 405081531-15
· 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
Titular – Lourival José Barbosa, RG nº 4524590 SSP/MT, CPF nº 572353848-91
Titular – Alzemiro de Souza Bambil, RG nº 033539 SSP/MS, CPF nº 103744261-04
Suplente – José Carlos Cabral de Arrruda, RG nº 00172199 SSP/MS, CPF nº 273356231-20

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
· 01 (um) representante de organizações comunitárias:
Titular – Marivaldo Ramos dos Santos, RG nº 644080 SSP/MS, CPF nº 543562371-53
Suplente – Edmilson George de Almeida, RG nº 517285 SSP/MS, CPF nº 500447881-34
· 01 (um) representante de organizações religiosas:
Titular – Ilda Gomes de Melo, RG nº 001475749 SSP/MS, CPF nº 436293261-53
Suplente – Kelli Caetano Faria, RG nº 460085571-2 SSP/SP, CPF nº 288200328-56
· 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores:
Titular – Cândido Soares da Silva, RG nº 959022 SSP/MS, CPF nº 065321101-59
Suplente – Elias Corrêa da Silva, RG nº 165011 SSP/MT, CPF nº 203225931-15
· 01 (um) representante de entidades patronais:
Titular – Honorato de Souza, RG nº 140277 SSP/MS, CPF nº 286534161-53
Suplente – João Passos da Silva, RG nº 010734 SSP/MS, CPF nº 007389051-00
· 01 (um) representante do movimento nacional de luta pela moradia:
Titular – Lidernei Pereira da Silva, RG nº 32239028 SSP/SP, CPF nº 569.262.601-25
Suplente – Ronan Alves Martins, RG nº 001244634 SSP/MS, CPF nº 923.583.571-20

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 270 de 08 de dezembro de 2008.

Anastácio-MS, 12 de maio de 2010.
CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5F9AF5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 031, DE 12 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **MARINALVA BELO DA SILVA**, matrícula nº 200299, detentora do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 12 (doze) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a contar de 03 de maio de 2010, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 12 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:99F503CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 090/2008.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: JC & WA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 07.512.921/0001-82, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Wagner Alexandre Folli, CPF n. 249.781.548-80.
DO OBJETO: prorrogar o presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses para execução do aumento da meta física .
VALOR DO ADITIVO: R$ 114.240,73 (cento e catorze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos)
VALOR TOTAL: 571.449,92 (quinhentos e setenta e um quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, § 1º, incisos I e IV e 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: procurador Jurídico – Péricles Garcia Santos
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Wagner Alexandre Folli, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 05 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4458AFAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 024/2010

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - As matérias a serem discutidas nas sessões ordinária, deverão ser protocoladas na secretaria da câmara até ás 12:00 hs da quinta feira da semana que antecede a sessão ordinária.

Art. 2º -As matérias que se refere o artigo anterior, são as de iniciativas do Prefeito Municipal, bem como todas as oriundas da Mesa da Câmara e as de autorias dos Vereadores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de maio de 2010.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:F8907DCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
P O R T A R I A Nº 072/2010 BATAYPORÃ-MS., 13 DE MAIO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, abaixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam convocadas as candidatas aprovadas em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal nos dias 14 a 20 de maio de 2010, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 072/2010

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Psicólogo I	Fernanda Machado Fernandes	2º
Psicólogo I	Érica Taciana dos Santos	3º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9DCBF4B9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº III/027/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/027/2010 de 23 de abril de 2010, referente à Contratação de Jornal Diário de circulação regional, para publicação de matérias de interesse Público ou Administrativo, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 025/2010, e **ADJUDICO** a empresa: Editora Jornalística Fátima Ltda - CNPJ Nº 01.517.010/0001-61, que apresentou sua proposta no valor de R$ 6,00 (seis reais) por cm de coluna; com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 13 de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:066C4732

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº 025/2010

O **MUNICÍPIO DE BONITO – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **NOTIFICA,** a empresa contratada **M. V. Comunicação e Planejamento Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Nº 01.962.760/0001-42, com sede a Rua Pedro Coutinho, nº 67, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, representada pelo senhor **Vilson Barreto Moralles,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS, a Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira, nº 67, Bairro Royal Park, CEP. Nº 79.021-430, portador da CI-RG. Nº 600.151.424-6 – SSP – RS e do CPF/MF. Nº 181.935.951-49, para:
Reporto-me ao **Contrato nº 196/2009**, firmado com essa empresa, tendo por objeto a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição e terceirização de serviços, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais da Prefeitura Municipal, parte integrante da Concorrência nº 01/2009.
Considerando o teor da **Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, que trata da licitação e contratação pelo Poder Público de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, com especial ênfase ao **caput do Art. 14 e § 1º; Art. 15 e parágrafo único; Art. 17 e Art. 19,** passo a discorrer**;**
Com referência ao Art. 14 e § 1º da citada Lei, cabe acrescentar que o procedimento para cadastramento deve obedecer a seguinte sistemática:
Documentos necessários para cadastro de empresas terceirizadas:
· Contrato Social da Empresa e ultima alteração – (se houver)
· RG e CPF dos Sócios
· Cartão do CNPJ Atualizado
· Certidões Negativas do INSS E FGTS
· Certidão de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da Comarca da sede da Empresa
· Comprovante de Inscrição Estadual
· Certidão Negativa de Contribuição Municipal, Estadual e Federal.
· **OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR AUTENTICADOS**
Endereçamento:
Prefeitura Municipal de Bonito
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 – Centro
79290-000 - Bonito - MS
SETOR DE LICITAÇÃO: (067) 3255 1351 Ramais 208, 213 e 232, Horário: 7HS e 30Min. Até as 13HS e 30 Min.
Quanto ao **Art. 15 e parágrafo único; Art. 17 e Art. 19,** da citada Lei, solicito especial atenção dessa empresa, para que os procedimentos sejam executados nos estritos termos da legislação.
Diante disso, fica essa empresa **NOTIFICADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento desta, seja por protocolo direto, seja via FAX SIMILE, seja por Correio – AR, proceder à adequação a nova legislação.

O não atendimento do prazo estipulado nesta Notificação poderá a empresa incorrer em pena de multa e outras cominações legais atinentes.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, ao tempo de cordiais cumprimentos.

Data: Bonito/MS, 12 de maio de 2010.

Assina:

SILVIO ROBERTO ROCCA
Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7703BDC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 344/10-RH DE, 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal Profª. Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Cleide de Souza A. Ralho**, que se encontra de licença médica, no período de 04, 05 e 06.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A09218BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 345/10-RH DE, 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cândida Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Inês Della Pace Alves**, que se encontra de licença médica, no período de 29.04.2010 à 28.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DFDF6B80

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - AVISO DE CADASTRAMENTO

O MUNICIPIO DE BONITO – MS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá n°.1780, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 03.073.673/0001-60, nos termos do §1° do art.34, da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, procede o chamamento público dos fornecedores para atualização cadastral existente, e ingresso de novos cadastros.

Bonito/MS, 12 de maio de 2010.

SILVIO ROBERTO ROCCA,
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2507AB14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 01 de abril de 2010, Edição 0058, página 8, Diário Eletrônico da Assomasul, referente ao Extrato do Convênio nº. 009/2010.
Onde se lê.....
O valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Leia-se.....
O valor é de R$ 135.000,00 (cento trinta cinco mil reais).

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:E3879811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 03/2010/SESAUC
O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 082/SES/MS de 23 de novembro de 2009, que aprova a ampliação de Equipes de Saúde da Família neste município,

Considerando a Portaria nº 27/GM, de 05 de janeiro de 2010, que credencia o município de Camapuã/MS a receber incentivos à estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família,

Considerando que não há mais candidatos aprovados a serem convocados Concurso Público vigente,

RESOLVE:

Designar EDWARD WALLACE DE SOUZA, matrícula 1958-2, ocupante do cargo efetivo, de médico, do Quadro Permanente do Município de Camapuã/MS para desenvolver atividades de Médico de PSF, com validade a contar de 03 de maio de 2010.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9D047A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 02/2010/SESAUC
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 032/ 2010-GAB, de 06/05/2010, da lavra do Exmo. Sr. ZIDIEL INFANTINO COUTINHO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal desta Comarca de Camapuã, onde solicita atendimento médico aos presos da cadeia pública local.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR,** o médico EDWARD WALLACE DE SOUZA e a enfermeira DANIELLE ALVES, lotados no PSF CENTRAL, situado na Rua Cuiabá, nº 115, Centro, nesta cidade, para atender, uma vez por semana, aos presos da cadeia pública local, que está localizada dentro da área abrangida pelo citado PSF.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Camapuã-MS, 11 de maio de 2010.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8116CC5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 006/2010

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria das Unidades de Conservação e Elaboração do Projeto da Criação da A.P.A (Área de Proteção Ambiental) na sub-bacia do Rio Apa com uma área de 195.48 ha 2.17m2 e perímetro de 636.841,39m.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta da empresa **CEMAPS – CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS SOCIAIS LTDA - EPP,** com o valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

CARACOL-MS, 11 de maio de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2B022F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 005/2010

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos das Secretarias Obras, Educação e Saúde do Município de Caracol – MS.
Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** com o valor global de **R$ 34.951,46** (trinta e quatro mil e novecentos e cinqüenta e um Reais, quarenta e seis centavos); a empresa **V.R. DA SILVA & CIA LTDA**, com o valor global de **R$ 44.923,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e três Reais), autorizando, em conseqüência a celebração do contrato, vez que as peças não serão entregues de uma só vez e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 10 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4E3A98C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2010 PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da

Secretaria de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento no Município de Campo Grande – MS e um veículo para atender o Gabinete da Prefeita do Município de Caracol – MS.
Requerentes: Secretarias de Saúde e Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta da empresa **Jalba Ibane Leite Cara - ME,** com o valor global de **R$ 61.560,00** (sessenta e hum mil e quinhentos e sessenta Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto à empresa proclamada vencedora.

CARACOL-MS, 10 de maio de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A7DEB8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 006/2010

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria das Unidades de Conservação e Elaboração do Projeto da Criação da A.P.A (Área de Proteção Ambiental) na sub-bacia do Rio Apa com uma área de 195.48 ha 2.17m2 e perímetro de 636.841,39m.

TERMO DE HOMOLOGÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **CEMAPS – CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS SOCIAIS LTDA - EPP,** com o valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil Reais), autorizando, em conseqüência a celebração do contrato, vez que os serviços não serão prestados de uma só vez e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 11 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2BB6D262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2010 PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento no Município de Campo Grande – MS e um veículo para atender o Gabinete da Prefeita do Município de Caracol – MS.
Requerentes: Secretarias de Saúde e Administração

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **Jalba Ibane Leite Cara - ME,** com o valor global de **R$ 61.560,00** (sessenta e hum mil e quinhentos e sessenta Reais), autorizando, em conseqüência a celebração do contrato, vez que os serviços não serão prestados de uma só vez e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 10 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:738E7EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 005/2010

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos das Secretarias Obras, Educação e Saúde do Município de Caracol – MS.
Requerentes: Secretarias do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** com o valor global de **R$ 34.956,46** (trinta e quatro mil e novecentos e cinqüenta e seis Reais, quarenta e seis centavos); a empresa **V.R. DA SILVA & CIA LTDA**, com o valor global de **R$ 44.923,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e três Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto as empresas proclamadas vencedoras.

CARACOL-MS, 10 de maio de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:829DEBEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO LEILÃO Nº002/210

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade LEILÃO, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO:Constitui o objeto da presente licitação a Alienação de bem móvel inservível ao Município de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital de Convocação.
TIPO: Maior Lance.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A sessão será realizada no dia 4 de junho de 2010 ás 13:00 horas no recinto do Pátio da Secretaria Municipal de Obras ,sito a Rua 15 de novembro,S/N ,vila planalto ,nesta cidade de Guia Lopes da Laguna/MS.Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Adalberto de Menezes ,208 ,centro neste município ou pelo telefone (67) 3269-1336/1081 ramal 223.

Guia Lopes da Laguna – MS, 12 de maio de 2.010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:02F3DC88

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 016/2010/ CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CONTA DA APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS'.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº667/96 de 09.12.1996, em reunião Ordinária de seus membros no dia 12/05/2010.

Após análise do parecer nº 001/2010 apresentado pela comissão de Avaliação de Prestação de Contas deste Conselho.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de conta da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna, referente ao mês de dezembro de 2009.

Artigo 3 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS,13 de maio de 2010.

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:CF30A674

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RESOLUÇÃO Nº. 001/2010/COMADES

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO/E OU RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMADES, PARA O BIÊNIO 2010/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Guia Lopes da Laguna-MS – COMADES no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº952/2008 de 26/03/2008 e pelo Decreto n.º 102/2010;
Após reunião extraordinária de seus membros no dia 13 de maio de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar a eleição/ e ou recondução das entidades que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Guia Lopes da Laguna-MS – COMADES, para cumprimento de mandato no período de 2010/2012.

Artigo 2 º- Reorganizar a nova composição do COMADES, conforme o artigo 1º do decreto nº 102.

Artigo 3 º- A eleição/ e ou recondução que trata o artigo 1º desta resolução acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, as 14h00min., no prédio da APAE.

Artigo 4º - As entidades deverão no prazo de 10 (dez) dias apresentar a indicação de um delegado titular e um delegado suplemente comprovado em ata a escolha para participar do pleito eleitoral.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de maio de 2010.

PAULO CIDOMIR SANCHES
Presidente

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:52082A64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº. 014/2010/ CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTA DA ABEL – ASSOCIAÇÃO BENEFECICENTE EVANGÈLICA LAGUNENESE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS'.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Municipal nº667/96 de 09.12.1996, em reunião Ordinária de seus membros no dia 12/05/2010.

Após análise do parecer nº 001/2010 apresentado pela comissão de Avaliação de Prestação de Contas deste Conselho.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de conta da ABEL- Associação Beneficente Evangélica Lagunense , referente aos repasses das parcelas 09,10 e 11 do convênio nº 001/2009, datado em 12 janeiro de 2009.

Artigo 3 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 12 de maio de 2010.

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B0D5A57B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 015/2010/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão/2009, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOAS – 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 667/96, em reunião Ordinária de seus membros no dia 14 dia do mês de abril de 2010, após avaliar o Relatório de Gestão.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão/2009 SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de abril de 2010.

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B0350061

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 017/2010/ CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CONTA DA APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS'.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº667/96 de 09.12.1996,
em reunião Ordinária
de seus membros no dia 12/05/2010.

Após análise do parecer nº 002/2010 apresentado pela comissão de Avaliação de Prestação de Contas deste Conselho.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de conta da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010.

Artigo 3 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de maio de 2010

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4E95920E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 013/2010/ CMAS

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ANALISAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS e, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOAS – 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 667/96,em reunião ordinária de seus membros no dia 14 de abril de 2010.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a comissão para analisar as prestações de contas das Entidades Governamentais e Não-Governamentais apresentada neste Conselho.

Artigo 2º - A comissão é composta pelos seguintes membros do CMAS:

Ø Áureo Gilmar Nagel
Ø Benedita da Silva Bazzano
Ø Rogério Gonçalves de Souza
Ø Isaac Penha Barbosa

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Guia Lopes da Laguna- M/S, 14 de abril de 2010.

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:AB4403DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2010

PROCESSO: Nº 063/2010
CONVITE Nº 014/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa PEDRO A. D. CONFESSOR – EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTE, do contrato original.
Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato de Fornecimento nº. 057/2009, firmado entre as partes, na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um reajuste de R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte e reais), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para R$ 35.620,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), em face do acréscimo dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: 02.07-15.451.0009.1020-079-33.90.39 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
Data da Assinatura: 06 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***PEDRO ANTONIO DENI CONFESSOR*** (PEDRO A. D. CONFESSOR – EPP).

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:B1392C14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 128/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Cobertores, para serem doados à população carente do Município de Iguatemi-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de Maio de 2010, às 09:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 30 de Abril de 2010.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:5C0DC063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 129/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de Maio de 2010, às 14:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 30 de Abril de 2010.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:1EE598C9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATRO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/2010
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO ESTRELA DE IGUATEMI.
DATA DE ASSINATURA 07 DE MAIO DE 2010.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
OBJETO INCENTIVO E PROMOÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL E ESPORTIVA DO *"LAÇO COMPRIDO"*.

VALOR R$ 27.540,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E R**UBISON WOLFFUGRAN**.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:DAB0629C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA Nº 167/2010

Inocência-MS, 10 de maio de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **Aparecida Lucia de Jesus** ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar de Serviços Diversos*** do quadro de funcionários desta Prefeitura, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:442E5BC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 – PROCESSO Nº 042/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Aquisição de conjuntos agasalho e blusas abrigo.
Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 003 e 102/2009.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26/05/2010, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo, 13 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0700FAA9

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 013/2010/GMS

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 002/2010/GMS, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 002/2010, a qual fora retificada pela Portaria n.º 006/2010/GMS, passando a constar mais 20 (vinte) dias na portaria n.º 10/2010/GMS, a contar da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Gerente Municipal de Saúde, 13 de maio de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:93344AED

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 014/2010/GMS

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2010/GMS, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 001/2010, a qual fora retificada pela Portaria n.º 005/2010/GMS, passando a constar mais 20 (vinte) dias na portaria n.º 11/2010/GMS, a contar da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Gerente Municipal de Saúde, 13 de maio de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2DE9259E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº24/2009

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS
.
CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **ARECO, NEVES & SEJOPOLES ADVOGADOS ASSOCIADOS**
- da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Edital 21/2009, Carta Convite n.º 11/2009, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 30 de março de 2010.
- do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, visando a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
- da vigência
O período de contratação do presente Termo Aditivo será de 01 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
- Do valor
O valor mensal do presente termo aditivo é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
O valor total do Termo Aditivo é de **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais).
O valor total do contrato administrativo, considerando o Termo Aditivo nº. 01 passará de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para **R$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Exercício de 2010 **R$ 31.500,00**
-da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 24/2009, que refere-se a prestação de serviços junto a processos administrativos, perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União e que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.
- do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de abril de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ARECO, NEVES & SEJOPOLES ADVOGADOS ASSOCIADOS
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:CCF5F42A

PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº32/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO RURAL.
CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **MCS ESTUDOS E PROJETOS LTDA**
- da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Edital 65/2008, Concorrência 02/2008, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 16 de abril de 2010.
- do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, visando a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
- da vigência
O período de contratação do presente Termo Aditivo será de 19 de abril de 2010 a 16 de abril de 2011.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2010, e exercícios posteriores, conforme classificação programática a seguir identificada:
02.004.04.122.0005.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Para os exercícios futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
-da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 32/2009, que refere-se a prestação de serviços de apoio operacional, elaboração e manutenção de cadastro técnico rural multifinalitário, especificados no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitações.
- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 19 de abril de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MCS ESTUDOS E PROJETOS LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:32667CDA

PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº21/2009

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

- da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Edital 14/2009, Carta Convite n.º 06/2009, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 30 de março de 2010.

- do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, visando a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

- da vigência
O período de contratação do presente Termo Aditivo será de 01 de abril de 2010 a 30 de Setembro de 2010.

- Do valor
O valor mensal do presente termo aditivo é de **R$ 4.470,69** (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).
O valor total do Termo Aditivo é de **R$ 26.824,14** (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
O valor total do contrato administrativo, considerando o Termo Aditivo nº. 01 passará de **R$ 52.200,00** (Cinqüenta e dois mil e duzentos reais) para **R$ 79.024,14** (setenta e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos).

- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento programa vigente em 2010, conforme segue:
02.004.04.122.0005.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria. R$ 26.824,14

-da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 21/2009, que refere-se a prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Assessoramento e Acompanhamento dos trabalhos inerentes aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, com obediência a legislação Federal, Estadual e Municipal e que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.

- do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de abril de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:09167980

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO N.º15/2010
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DIRECIONADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

- do fundamento legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Edital 13/2009, Carta Convite n.º 05/2009, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês março de 2009, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

- do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº 01 refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo e a adequação do valor contratual para o próximo período.

- Da vigência
O período de contratação do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

- Do valor, das condições de pagamento.
O valor mensal do presente termo aditivo passará de **R$ 3.680,00** (três mil seiscentos e oitenta reais) para R$ 3.689,41 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

O valor total do Termo Aditivo é de **R$ 33.204,65** (trinta e três mil ,duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
O valor total do contrato administrativo, considerando o Termo Aditivo nº 01 passará de **R$ 44.160,00** (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais) para **R$ 77.364,65** (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
O valor mensal do contrato foi reajustado de acordo com a variação de preços pelo IGP-M período de 01 de fevereiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, resultando no índice acumulado de 0,2556 %.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Exercício de 2010 **R$ 33.204,65**
-da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º15/2009, que refere-se a locação de sistemas de informática, e que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº 01.
- do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 01 de abril de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:CB987342

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/10

Averbação de Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1° - Averbar Tempo de Serviço a Servidora Virginia Vilhalba Cuevas, no total de 1.817 (hum mil oitocentos e dezessete) dias trabalhados, ou seja 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias para fins de aposentadoria, conforme abaixo discriminado:
Empregador: Secretaria de Estado de Educação
Período de Contribuição: 05/03/1981 à 23/02/1986
Tempo de Contribuição: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.
Em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02 relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do AGEPREV MS nº 0850/2009/AGEPREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56A5632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/10

Averbação de Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1° - Averbar Tempo de Serviço a Servidora Jugleide Teresa dos Santos Hortenci, no total de 1.327 (hum mil trezentos vinte e sete) dias, ou seja 03 (três) anos, 07 (sete) meses, 22 (vinte e dois) dias trabalhados para fins de aposentadoria, conforme abaixo discriminado:
Empregador: Postos de Serviço Ltda
Período de Contribuição: 01/03/1977 à 16/02/1978
Tempo de Contribuição: 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias.
Empregador: Banco Financial de Mato Grosso SA
Período de Contribuição: 01/03/1978 a 29/12/1978
Tempo de Contribuição: 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Empregador: Cotrijui – Cooperativa Agropecuária & Industrial
Período de Contribuição: 24/03/1980 a 01/02/1981
Tempo de Contribuição: 10 (dez) meses e 08 (oito) dias.
Empregador: Secretaria de Estado de Educação
Período de Contribuição: 21/03/1979 à 18/03/1980
Tempo de Contribuição: 364 (trezentos sessenta e quatro) dias.
Em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02 relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Protocolo 06001200.1.00001/09-1, NIT 1066647964-7 e Certidão de Tempo de Contribuição AGEPREV MS nº 0202/2009/AGEPREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:606154C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/10

Averbação de Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1° - Averbar Tempo de Serviço ao Servidor (a) Waldir Wilamaior, no total de 10.855 (dez mil oitocentos cincoenta e cinco) dias trabalhados , ou seja 29 (vinte e nove) anos e 09 (nove) meses para fins de aposentadoria, conforme abaixo discriminado:
Empregador: Prefeitura Municipal de Dourados/MS
Período de Contribuição: 27/07/1960 a 31/12/1969
Tempo de Contribuição: 09 (nove) anos e 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias.
Empregador: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Período de Contribuição: 27/10/1971 a 31/12/1975
Tempo de Contribuição: 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias.
Empregador: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Período de Contribuição: 01/06/1978 a 25/10/1980
Tempo de Contribuição: 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.
Empregador: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Período de Contribuição: 07/04/1983 a 31/12/1996
Tempo de Contribuição: 13 (treze) anos e 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.
Em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02 relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Protocolo 06001200.1.00001/10-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B46267EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2875

Processo: 3214
Favorecido: Visão Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de projetos de engenharia .
Valor Total : R$ 93.128,00 (noventa e três mil cento e vinte oito reais)
Dotação Orçamentária:
04.122.0046.2246.0000 – Manut. Das Ativ. Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Assinam: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7E62923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 29/2010

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Sociedade Esportiva Sidrolândia - SESI
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Assinam: Daltro Fiuza e Gilmar Pereira Rodrigues

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5163597A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2010

Processo n° 1840/2010
Contratado: Plena Brasil Comercio de Móveis Equipamentos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de escritório e informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: 32.791,95 (trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
Período: 05/05/2010 a 05/11/2010, podendo ser renovado por igual período.
Dotação: Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Wilson Guimarães

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6427C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2010

Processo n° 1840/2010
Contratado: Housetech Informática Ltda
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de escritório e informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: 85.230,20 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).
Período: 05/05/2010 a 05/11/2010, podendo ser renovado por igual período.
Dotação: Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Claudiano Abreu de Jesus

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E1522DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N º 36/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 13 de maio de 2010
Processo n° 2861/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 36/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Gráfica e editora Pontual Ltda,** o item de nº 01 - no valor total de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais); **Grafsidro Gráfica Papelaria Ltda**, os itens de nºs: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 – no valor total de R$ 11.794,70 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D611EDEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 003/2010

OBJETO: Alienação de 01 (um) Veículo: COROLLA, marca TOYOTA, ano/modelo 2005/2005, à gasolina, placa HQH 9696, CHASSI 9BR53ZEC158528112.
Comprador: Gilberto Rodrigues da Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 636.859.901-44, RG: 945298 SSP/MS, residente na Rua Martins Levi, 229, Bairro Guiray, em Ivinhema – MS.
VALOR: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediata.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro.

Taquarussu - MS, 13 de maio de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:237018AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

"INSTITUI A CONFERÊNCIA REGIONAL DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, e torna pública, a **Conferência Regional do Esporte**, sediada em Três Lagoas, abrangendo os municípios de Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Costa Rica, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas, integrante, consecutivamente, da etapa eletiva da I Conferência Estadual do Esporte e da II Conferência Nacional do Esporte.

Art. 2º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUVEL) a competência para realizar e presidir a Conferência Regional do Esporte e, na sua ausência ou impedimento, um representante por ele designado.

Art. 3º. Cabe ao Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUVEL) constituir a Comissão Organizadora, à qual compete a elaboração do Regimento Interno da Conferência.
Parágrafo único - O Regimento Interno será aprovado durante a realização da Conferência Regional do Esporte, e disporá sobre credenciamento, participação temário, programação e o processo de eleição de delegados, dentre outros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0E505F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICÍPAL DO LOTEAMENTO VILA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal do Loteamento "Vila Verde", com sede à Rua. Manoel Faria Duque, s/n, Bairro Jardim Maristela, passa a denominar-se Escola Municipal **"Profª *Marlene Noronha Gonçalves*".**

Art. 2º. A referida escola está organizada para o atendimento da Educação Básica Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:18ABF10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS- AD".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando a construção de um espaço destinado ao atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e outras Drogas (CAPS-AD), com sede a Rua Bruno Garcia, 3172, Jardim Primaveril.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 26 de abril de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2A2C49F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo 1712/2010 – Carta Convite nº. 120/2010. Três Lagoas (MS), 27 de Abril de 2.010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B19519D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo 1768/2010 – Carta Convite nº. 121/2010. Três Lagoas (MS), 27 de Abril de 2.010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F681BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0085, página 34, datado de 12 de Maio de 2010, referente ao Termo de Anulação do Processo nº. 1768/2010 – Carta Convite 121/2010.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DB12A350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 041/2010 - PROCESSO Nº. 2523/2010
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição de Kit emergencial (alimentação) para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/05/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:45E926EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0085, página 34, datado de 12 de Maio de 2010, referente ao Termo de Anulação do Processo nº. 1712/2010 – Carta Convite 120/2010.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A4ECD206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3716/PMTL/SEMAD/ARH/2010 DE 13 DE MAIO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009 e Art. 19 da Lei 2425/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 13 de Maio de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário de Municipal de Administração

'QUANT	COD.	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSÃO	FIM
1	16201	Claudia Aparecida de Lima	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
2	16202	Mariana Rodrigues dos Reis	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	08/04/2010	10/07/2010
3	16203	Ariadne Tonioli Galbiati	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	14/04/2010	10/07/2010
4	16204	José de Paula Martinelli	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
5	16205	Arieli Andriolli Pereira	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
6	16206	Luciane de Freitas Oliveira	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
7	16207	Eide Rezende	PROFESSOR CONVOCADO	PM-A	SEMED	14/04/2010	10/07/2010
8	16208	Márcia Suely Maria de Almeida	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
9	16209	Maria Leal de Andrade	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	14/04/2010	10/07/2010
10	16210	Severina Carneiro de Oliveira dos Santos	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
11	16211	Ivani Ferreira de Almeida Campelo	PROFESSOR CONVOCADO	PM-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
12	16212	Leonice Pereira dos Santos	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
13	16213	Ruan Acre Azambuja	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	09/04/2010	10/07/2010
14	16214	Bruno César de Souza Fernandes	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	09/04/2010	10/07/2010
15	16215	Elisandra Gomes dos Santos	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
16	16216	Luciene Rimoli Guedes	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
17	16217	Adriana Cristina de Alencar Moreira	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
18	16218	Alice de Alcântara Xavier	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010

19	16219	Ângela Bezerra dos Santos	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
20	16220	Cenilza Timóteo Silva	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
21	16221	Dilma Soares de Oliveira	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
22	16222	Grazielle Soares de Oliveira	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
23	16223	Hilda Soares Ferreira	PROFESSOR CONVOCADO	PM-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
24	16224	Laurito Damaceno Marceliano	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
25	16225	Luciene Rimoli Guedes	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
26	16226	Luis Mauro Dias	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
27	16227	Magda Jesus Porto Dutra	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
28	16228	Maria Aparecida Caíres Freitas	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
29	16229	Maria Conceição Ribeiro Barboza	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
30	16230	Maria josé da Silva Santos	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
31	16231	Maria Jucilene Coelho Viana	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
32	16232	Marileide Alves	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
33	16233	Maristela de Araújo Galhardi	PROFESSOR CONVOCADO	PM-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
34	16234	Priscila Ochôa Liberato	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
35	16235	Rúbia de Souza Vianêz Rodrigues	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
36	16236	Sandra Aparecida Rodrigues	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
37	16237	Simone Cristine Bazan de Almeida Silva	PROFESSOR CONVOCADO	PM-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
38	16238	Renata Cassandra Neves Cassani da Silva	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
39	16239	Silvia Cristina Guilherme de Freitas	PROFESSOR CONVOCADO	PS2-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
40	16240	Gregória Chamorro dos Santos	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
41	16241	Ana Aparecida Cuie	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	01/04/2010	10/07/2010
42	16242	Cecília Belisse Specht	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	12/04/2010	10/07/2010
43	16243	Jaqueline Freitas Azevedo	PROFESSOR CONVOCADO	PS1-A	SEMED	14/04/2010	10/07/2010

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1EE36C48